



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
PENEDO/AL**

Lei nº 1.845, de 27 de dezembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Penedo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude (SEMCLEJ), torna pública a abertura do Cadastro Cultural do Município de Penedo/AL, conforme disposto no Capítulo II da Lei Municipal nº 1.845, de 27 de dezembro de 2024.

O cadastramento terá início no dia 03 de novembro de 2025 e permanecerá aberto de forma contínua.

DA BASE LEGAL (Art. 2º):

Fica criado o Cadastro Cultural do Município de Penedo (CCM), instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura.

O CCM tem caráter normativo, regulador e difusor, e tem por objetivo organizar e disponibilizar informações sobre as áreas de Arte e Patrimônio Cultural, bem como sobre seus espaços e agentes.

DAS FINALIDADES DO CADASTRO CULTURAL (Art. 3º):

- I. Reunir dados sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos fazeres populares, artistas, produtores, grupos, entidades e equipamentos culturais.
- II. Viabilizar a pesquisa e a busca por informações culturais, a contratação de artistas e serviços, a divulgação da produção local e o planejamento das políticas culturais.
- III. Difundir a produção e o patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e fortalecendo a cadeia produtiva da cultura.
- IV. Regular o acesso a fontes de financiamento das atividades culturais, no âmbito municipal.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

DA ORGANIZAÇÃO DO CCM (Art. 4º):

O Cadastro está estruturado em duas áreas de atuação, com seus respectivos segmentos:

I – Artes:

- a) Artes Visuais;
- b) Música;
- c) Artesanato e Artes Aplicadas;
- d) Artes Cênicas;
- e) Literatura;
- f) Culturas Urbanas;
- g) Audiovisual;
- h) Artes Digitais;
- i) Arte Educação;
- j) Agente Cultural;
- k) Produtor Cultural;
- l) Cidadãos.

II – Patrimônio Cultural:

- a) Comunidades Tradicionais;
- b) Tradições Populares;
- c) Culturas de Raiz;
- d) Culturas Afro-Brasileiras;
- e) Culturas Populares;
- f) Arquivos, Museus, Salas de Cinema e Memórias, Centros Culturais e Coleções Particulares;
- g) Patrimônio Material;
- h) Patrimônio Imaterial.

QUEM PODE SE CADASTRAR (Art. 6º):

- I. Pessoas físicas, residentes em Penedo-AL, com comprovada atuação na área cultural.
- II. Pessoas jurídicas, legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Penedo há pelo menos 1 (um) ano.
- III. Espaços e equipamentos culturais, como teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, bens tombados, bibliotecas, escolas de arte, galerias, pontos de comercialização de artesanato, praças e outros locais de interesse





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

cultural e turístico.

De acordo com o Art. 7º, uma pessoa ou entidade pode se cadastrar em mais de uma área ou segmento.

DA IMPORTÂNCIA DO CADASTRO (Art. 8º):

O Cadastro Cultural do Município (CCM) é requisito essencial para o acesso a financiamentos públicos municipais destinados à cultura.

Pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com financiamentos culturais anteriores serão incluídas no campo de inadimplência do CCM, conforme o disposto no Art. 39 da Lei nº 1.845/2024.

COMO SE CADASTRAR:

1. Online:

Acesse o Mapa Cultural de Penedo no link abaixo e preencha o formulário de cadastro: <https://penedo.al.gov.br/mapacultural/>

2. Presencialmente:

Dirija-se à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude (SEMCLEJ): Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico, Penedo/AL

De segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

DA PARTICIPAÇÃO:

O cadastramento cultural inicia no dia 03 de novembro de 2025 e é um passo fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de cultura em Penedo.

Sua participação garante visibilidade, reconhecimento e acesso a futuras ações, editais e programas culturais promovidos pelo município.

Penedo/AL, 31 de outubro de 2025.

Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá

Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

